



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
Tel.: (035) 3854.1319 – CEP: 37175-000

LEI Nº 2503 DE 13 DE MAIO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE EXERCEM A FUNÇÃO DE AGENTE FISCAL DO CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (CODEMA) E FIXA O VALOR DA GRATIFICAÇÃO”

A Câmara Municipal de Ilicínea, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu Nirlei Cristiani, Prefeito Municipal de Ilicínea/MG, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º *Fica instituída a Gratificação de Exercício da Função de Agente Fiscal do CODEMA (GEAFC), a ser concedida aos servidores públicos municipais que, em caráter transitório, desempenhem as atividades de fiscalização ambiental no âmbito do Conselho de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA).*

Art. 2º *A GEAFC tem por objetivo valorizar e incentivar o desempenho das atividades de fiscalização ambiental, reconhecendo a complexidade, a responsabilidade e os riscos inerentes à função de Agente Fiscal do CODEMA.*

Art. 3º *O valor da Gratificação de Exercício da Função de Agente Fiscal do CODEMA (GEAFC) fica fixado em **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** mensais.*

Art. 4º *A GEAFC não se incorporará ao vencimento do servidor para fins de cálculo de outros benefícios ou vantagens, salvo disposição legal em contrário.*

Art. 5º *As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.*

Art. 6º *O Poder Executivo Municipal poderá, mediante decreto, atualizar o valor da GEAFC previsto no Art. 4º desta Lei, com base nos índices oficiais de correção monetária.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicinea
Tel.: (035) 3854.1319 – CEP: 37175-000

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilicinea/MG, 13 de Maio de 2025.

NIRLEI CRISTIANI
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que este documento
foi publicado em 13/05/2025 nos
termos das Legislações Aplicáveis.